



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 343



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.973 / 2020..... 3

LEI Nº 4.974 / 2020..... 3

LEI Nº 4.975 / 2020..... 4

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020..... 4

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 5

UNIDOS PELA GRANDEZA DA CIDADE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 343

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 343

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.973 / 2020

LEI Nº 4.973 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

(Dispõe sobre denominação de via pública - Rua ANTONIO APARECIDO LONGO, Distrito Empresarial “Ângelo Simonato”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua ANTONIO APARECIDO LONGO** a Rua Projetada “A”, localizada no Distrito Empresarial “Ângelo Simonato” (Distrito V), neste município de Fernandópolis - SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de fevereiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.974 / 2020

LEI Nº 4.974 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – Praça JOSÉ DIONIZIO DAS NEVES NETTO, bairro “Vila Neves”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “**Praça JOSÉ DIONIZIO DAS NEVES NETTO**” o logradouro público localizado na Rua Fernando Costa, entre a Rua Paraíba e a Travessa Dionísio José das Neves, no bairro “Vila Neves”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de fevereiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 343

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 4.975 / 2020

LEI Nº 4.975 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

(Dispõe sobre denominação de via pública – Rua LUIZ PEREIRA MARQUES, bairro Loteamento Residencial “Mais Parque do Lago”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua LUIZ PEREIRA MARQUES** a Rua Projetada 1 (Um), localizada no bairro Loteamento Residencial “Mais Parque do Lago”, neste município de Fernandópolis – SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de fevereiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 59/2020.

PROCESSO Nº 271/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: **R\$ 152.623,50 /**

ASSINATURA: 11/02/2020.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CURATIVOS PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 90 DIAS E EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 90 DIAS**”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2019. PREGÃO Nº 94/2019.

Fernandópolis-SP, 21 de fevereiro de 2019.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 343

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS E RETIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Corporação Musical de Fernandópolis	1675/1676	Ofícios 21 e 22/20 SMC	R\$ 30.500,00
Assoc. Pais e Amigos Deficientes Auditivos Fernandópolis	993	Ofício 94/20 SMASC	R\$ 1.700,00
Assoc. Volunt. Combate ao Câncer Fernandópolis	995	Ofício 95/20 SMASC	R\$ 2.770,00
Assoc. Comunitária Maria João de Deus	997	Ofício 96/20 SMASC	R\$ 469,00
Universidade Aberta Terceira Idade UNATI	994	Ofício 97/20 SMASC	R\$ 2.550,00
Artcidade Indústria e Comércio de Decorações	11623	262/261	R\$ 197.949,22
Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares	12656	42218	R\$ 3.591,90
Cirúrgica Olímpio LTDA	14049	14049	R\$ 31.960,32
Jaime Pereira da Silva	11211/11213	2/3	R\$ 1.225,00
Paula Carolina Barbosa Gladi Pradine ME	12052	1013/1012	R\$ 17.950,00
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. LTDA	235	57970/58003	R\$ 835,00
Seba Auto Peças Fernandópolis LTDA ME	12263	2830	R\$ 716,00
Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA	12659	138987	R\$ 680,00
Cristiano Pereira	1369	2	R\$ 6.800,00

Justificam-se despesa com: Pagamento de repasse do termo de fomento 02/2020 de acordo com a lei federal 13.019/14. Pagamento de repasse do termo de colaboração 07/2020 de acordo com a lei federal 13.019/14. Pagamento de repasse do termo de colaboração 10/2020 de acordo com a lei federal 13.019/14. Pagamento de repasse do termo de colaboração 13/2020 de acordo com a lei federal 13.019/14. Pagamento de repasse do termo de colaboração 09/2019-2020 de acordo com a lei federal 13.019/14. Contratação de empresa especializada para locação de decoração de Natal. Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica. Aquisição de medicamentos para atenção básica, UPA e SAMU. Aquisição de material de jardinagem para secretaria municipal de meio ambiente. Aquisição de sacos de lixo para secretaria municipal de obras. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais. Substituição das baterias da pá carregadeira danificadas da secretaria municipal de agricultura. Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes pela atenção básica. Contratação de mão de obra para pintura do centro comunitário do jardim paulistano. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 27 de Fevereiro 2020.

Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda